

# Diário Oficial

Lei nº 1360/2012  
Decreto nº 1902/2012

## ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Disponível em <http://www.pcm.pr.gov.br>  
<http://www.camaracruzmachado.pr.gov.br>

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 164 - Ano 1 - 4 págs

CRUZ MACHADO, QUINTA FEIRA 29 DE NOVEMBRO DE 2012

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO-PARANÁ

Avenida Vitória, 167 - Centro - CEP 84620-000

FUNDADO EM 14.12.1952  
Responsável: Ernani Fudal

Email: [diariooficial@pcm.pr.gov.br](mailto:diariooficial@pcm.pr.gov.br)

#### SUMÁRIO

##### ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....01

Decretos.....02

Portarias.....

Licitações.....

Extratos de contratos e convênios.....

Extratos de distratos.....

Relatórios.....

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....

Diversos.....

##### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....

Decretos.....

Portarias.....

Licitações.....

Extratos de contratos e convênios.....

Resoluções.....

Diversos.....

##### PUBLICAÇÕES DE CARÁTER INFORMATIVO EDUCATIVO

Diversos.....

##### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### LEIS

LEI Nº 1396/2.012.

DATA: 28 de novembro de 2.012.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e contém outras providências..

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.162.793,85 (Um Milhão Cento e sessenta e dois mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0002.2.002 - ACESSORAMENTO SUPERIOR</b>	
3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 7.900,00

<b>05.153.0002.2.003 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR</b>	
3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.700,00
<b>02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0002.2.004 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 68.000,00
(33) 3.3.90.39.00 - 1.504 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
<b>02.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</b>	
<b>04.123.0002.2.006 - ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E CONTABILIDADE</b>	
3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.400,00
<b>04.123.0002.2.007 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TESOUREARIA</b>	
3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 6.900,00
<b>04.129.0002.2.008 - ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>	
3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 6.800,00
<b>02.04 - CONTROLE INTERNO</b>	
<b>04.124.0006.2.015 - AÇÕES DE CONTROLE INTERNO</b>	
3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.850,00
<b>02.05 - CONSELHO TUTELAR</b>	
<b>08.243.0026.2.034 - CONSELHO TUTELAR</b>	
3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 7.900,00
<b>03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>03.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL</b>	
<b>26.782.0003.2.011 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS</b>	
3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 401.000,00
(87) 3.3.90.30.00 - 1.504 - Material de Consumo	R\$ 200.000,00
(91) 3.3.90.39.00 - 1.504 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 65.000,00
<b>04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
(133) 3.3.90.30.00 - 1.504 - Material de Consumo	R\$ 30.000,00
(139) 3.3.90.39.00 - 1.504 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
<b>06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE</b>	
<b>06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0010.2.023 - TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
3.1.90.11.00 - 1.103 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.733,00
<b>12.361.0016.2.021 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO</b>	
3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 17.810,00
<b>12.361.0016.2.024 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB</b>	

3.1.90.11.00 - 1.101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 250.100,85
<b>12.365.0016.2.026 - MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>	
3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.600,00
<b>06.02 - DIVISÃO DE CULTURA</b>	
<b>13.392.0019.2.029 - PROMOÇÕES CULTURAIS</b>	
3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 800,00
<b>06.03 - DEPARTAMENTO ESPORTE E RECREAÇÃO</b>	
<b>27.812.0024.2.043 - ESPORTE E RECREAÇÃO</b>	
(302) 3.3.90.30.00 - 1.504 - Material de Consumo	R\$ 15.000,00
(305) 3.3.90.39.00 - 1.504 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
<b>07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	
<b>07.01 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO</b>	
<b>20.602.0022.2.045 - ASSISTENCIA AGROPECUARIA ANIMAL</b>	
3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 13.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.162.793,85</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0002.2.002 - ACESSORAMENTO SUPERIOR</b>	
(15) 3.3.90.36.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.000,00
(18) 4.4.90.52.00 - 1.000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
<b>05.153.0002.2.003 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR</b>	
(21) 3.3.90.30.00 - 1.000 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
(22) 3.3.90.39.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 700,00
<b>02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0002.2.004 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
(37) 4.4.90.52.00 - 1.504 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00
<b>04.122.0011.2.017 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO JURIDICO</b>	
( 39) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
( 42) 3.3.90.39.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
<b>02.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</b>	
<b>04.123.0002.2.006 - ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E CONTABILIDADE</b>	
(52) 3.3.90.30.00 - 1.000 - Material de	R\$ 5.000,00

Consumo	
(54) 4.4.90.52.00 - 1.000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.200,00
<b>04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TESOUREARIA</b>	
(57) 3.3.90.30.00 - 1.000 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
(60) 3.3.90.39.00 - 1.504 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
<b>04.129.0002.2008 - ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>	
(63) 3.3.90.30.00 - 1.000 - Material de Consumo	R\$ 3.000,00
<b>28.843.0000.0.001 - JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA INTERNA</b>	
(44) 4.6.90.71.00 - 1.000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 140.000,00
<b>02.04 - CONTROLE INTERNO</b>	
<b>04.124.0006.2.015 - AÇÕES DE CONTROLE INTERNO</b>	
(69) 3.3.90.39.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
(70) 4.4.90.52.00 - 1.000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 700,00
<b>02.05 - CONSELHO TUTELAR</b>	
<b>08.243.0026.2.034 - CONSELHO TUTELAR</b>	
(74) 3.3.90.39.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
<b>03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>03.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL</b>	
<b>22.662.0021.2.049 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS INDUSTRIAIS</b>	
(98) 3.3.90.36.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.000,00
<b>26.782.0003.1.011 - MODERNIZAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL</b>	
(77) 4.4.90.52.00 - 1.504 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 80.000,00
<b>26.782.0003.2.011 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS</b>	
(89) 3.3.90.36.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 20.000,00
(92) 4.4.90.52.00 - 1.000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.500,00
(93) 4.4.90.52.00 - 1.504 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00
<b>03.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS</b>	
<b>15.451.0002.2.010 - MANUTENÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL E CAPELA MORTUARIA</b>	
(108) 3.3.90.36.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.000,00
(109) 3.3.90.39.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
<b>15.452.0008.2.048 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA</b>	
(122) 4.4.90.52.00 - 1.504 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
<b>04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.304.0013.2.018 - VIGILANCIA SANITÁRIA</b>	
(148) 3.3.90.39.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00
<b>10.301.0014.2.020 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>	
(159) 3.3.90.30.00 - 1.000 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00
(160) 3.3.90.39.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
<b>05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>05.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>08.243.0020.2.035 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
(192) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00

<b>08.243.0020.2.036 - MANUTENÇÃO DO CRAS</b>	
(199) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 22.400,00
(200) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 3.700,00
<b>06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE</b>	
<b>06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0010.2.023 - TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
(246) 4.4.90.52.00 - 1.000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 21.165,00
<b>12.361.0016.2.021 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO</b>	
(223) 4.4.90.52.00 - 1.103 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.733,00
<b>12.361.0016.2.024 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB</b>	
(251) 3.3.90.30.00 - 1.102 - Material de Consumo	R\$ 105.100,85
(252) 3.3.90.33.00 - 1.102 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 120.000,00
(253) 3.3.90.36.00 - 1.102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00
(254) 3.3.90.39.00 - 1.102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00
<b>12.365.0029.1.017 - CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL</b>	
(207) 4.4.90.51.00 - 1.000 - Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
<b>06.02 - DIVISÃO DE CULTURA</b>	
<b>13.392.0019.2.030 - BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL</b>	
(288) 3.3.90.30.00 - 1.000 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00
(289) 3.3.90.36.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00
(291) 4.4.90.52.00 - 1.000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00
<b>13.392.0019.2.031 - MANUTENÇÃO BANDA MUNICIPAL</b>	
(294) 3.3.90.30.00 - 1.000 - Material de Consumo	R\$ 63.000,00
(296) 3.3.90.39.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
<b>06.03 - DEPARTAMENTO ESPORTE E RECREAÇÃO</b>	
<b>27.813.0024.2.047 - MANUTENÇÃO ÁREA DE LAZER</b>	
(309) 3.3.90.30.00 - 1.000 - Material de Consumo	R\$ 3.500,00
(311) 3.3.90.36.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00
(312) 3.3.90.39.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.200,00
<b>27.812.0024.1.032 - Quadra Poliesportiva</b>	
(298) 4.4.90.51.00 - 1.504 - Obras e Instalações	R\$ 60.000,00
<b>07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>	
<b>07.01 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO</b>	
<b>20.601.0022.2.044 - ASSISTENCIA AGROPECUARIA VEGETAL</b>	
(315) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 12.000,00
(319) 3.3.90.36.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00
(322) 4.4.90.52.00 - 1.000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.085,00
<b>20.602.0022.2.045 - ASSISTENCIA AGROPECUARIA ANIMAL</b>	
(327) 3.3.90.36.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00
(330) 4.4.90.52.00 - 1.000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.810,00
<b>20.601.0022.2.046 - PATRULHA MECANIZADA</b>	
(331) 3.3.90.30.00 - 1.504 - Material de Consumo	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.162.793,85</b>

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.  
Artigo. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 28 de novembro de 2012.

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal

## DECRETOS

### DECRETO Nº 1985/2.012.

DATA: 28 de novembro de 2.012.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a Lei Municipal nº 1396/12.

Art. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964 e Lei Municipal nº 1396/12, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.162.793,85 (Um Milhão Cento e sessenta e dois mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0002.2.002- ASSESSORAMENTO SUPERIOR</b>	
3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 7.900,00
<b>05.153.0002.2.003 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR</b>	
3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.700,00
<b>02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>04.122.0002.2004 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>	
3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 68.000,00
(33) 3.3.90.39.00 - 1.504 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00
<b>02.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</b>	
<b>04.123.0002.2006 - ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E CONTABILIDADE</b>	
3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.400,00
<b>04.123.0002.2007 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TESOUREARIA</b>	
3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 6.900,00
<b>04.129.0002.2008 - ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>	
3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 6.800,00
<b>02.04 - CONTROLE INTERNO</b>	
<b>04.124.0006.2.015 - AÇÕES DE CONTROLE INTERNO</b>	
3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 2.850,00
<b>02.05 - CONSELHO TUTELAR</b>	
<b>08.243.0026.2.034 - CONSELHO TUTELAR</b>	
3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 7.900,00
<b>03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>	
<b>03.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL</b>	
<b>26.782.0003.2.011 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS</b>	

<b>26.782.0003.2.011 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS</b>			
3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 401.000,00		
(87) 3.3.90.30.00 - 1.504 - Material de Consumo	R\$ 200.000,00		
(91) 3.3.90.39.00 - 1.504 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 65.000,00		
<b>04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
(133) 3.3.90.30.00 - 1.504 - Material de Consumo	R\$ 30.000,00		
(139) 3.3.90.39.00 - 1.504 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00		
<b>06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE</b>			
<b>06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.361.0010.2.023 - TRANSPORTE ESCOLAR</b>			
3.1.90.11.00 - 1.103 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.733,00		
<b>12.361.0016.2.021 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO</b>			
3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 17.810,00		
<b>12.361.0016.2.024 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB</b>			
3.1.90.11.00 - 1.101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 250.100,85		
<b>12.365.0016.2.026 - MANUTENÇÃO DE CRECHES</b>			
3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 1.600,00		
<b>06.02 - DIVISÃO DE CULTURA</b>			
<b>13.392.0019.2029 - PROMOÇÕES CULTURAIS</b>			
3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 800,00		
<b>06.03 - DEPARTAMENTO ESPORTE E RECREAÇÃO</b>			
<b>27.812.0024.2.043 - ESPORTE E RECREAÇÃO</b>			
(302) 3.3.90.30.00 - 1.504 - Material de Consumo	R\$ 15.000,00		
(305) 3.3.90.39.00 - 1.504 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00		
<b>07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>			
<b>07.01 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO</b>			
<b>20.602.0022.2.045 - ASSISTENCIA AGROPECUARIA ANIMAL</b>			
3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 13.300,00		
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.162.793,85</b>		
<b>02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>			
<b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>			
<b>04.122.0002.2.002 - ACESSORAMENTO SUPERIOR</b>			
(15) 3.3.90.36.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.000,00		
(18) 4.4.90.52.00 - 1.000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00		
<b>05.153.0002.2.003 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR</b>			
(21) 3.3.90.30.00 - 1.000 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00		
(22) 3.3.90.39.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 700,00		
<b>02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>			
<b>04.122.0002.2.004 - SERVIÇOS ADMINISTRAÇÃO GERAL</b>			
(37) 4.4.90.52.00 - 1.504 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 150.000,00		
<b>04.122.0011.2.017 - MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO JURIDICO</b>			
(39) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 10.000,00		
(42) 3.3.90.39.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00		
<b>02.03 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS</b>			
<b>04.123.0002.2.006 - ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E CONTABILIDADE</b>			
(52) 3.3.90.30.00 - 1.000 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00		
(54) 4.4.90.52.00 - 1.000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.200,00		
<b>04.123.0002.2.007 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE TESOUREARIA</b>			
(57) 3.3.90.30.00 - 1.000 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00		
(60) 3.3.90.39.00 - 1.504 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00		
<b>04.129.0002.2.008 - ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO</b>			
(63) 3.3.90.30.00 - 1.000 - Material de Consumo	R\$ 3.000,00		
<b>28.843.0000.0.001 - JUROS E AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA INTERNA</b>			
(44) 4.6.90.71.00 - 1.000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	R\$ 140.000,00		
<b>02.04 - CONTROLE INTERNO</b>			
<b>04.124.0006.2.015 - AÇÕES DE CONTROLE INTERNO</b>			
(69) 3.3.90.39.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00		
(70) 4.4.90.52.00 - 1.000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 700,00		
<b>02.05 - CONSELHO TUTELAR</b>			
<b>08.243.0026.2.034 - CONSELHO TUTELAR</b>			
(74) 3.3.90.39.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00		
<b>03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>			
<b>03.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL</b>			
<b>22.662.0021.2.049 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS INDUSTRIAIS</b>			
(98) 3.3.90.36.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.000,00		
<b>26.782.0003.1.011 - MODERNIZAÇÃO DA FROTA MUNICIPAL</b>			
(77) 4.4.90.52.00 - 1.504 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 80.000,00		
<b>26.782.0003.2.011 - CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS</b>			
(89) 3.3.90.36.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 20.000,00		
(92) 4.4.90.52.00 - 1.000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 4.500,00		
(93) 4.4.90.52.00 - 1.504 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 20.000,00		
<b>03.02 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E OBRAS</b>			
<b>15.451.0002.2.010 - MANUTENÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL E CAPELA MORTUARIA</b>			
(108) 3.3.90.36.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.000,00		
(109) 3.3.90.39.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00		
<b>15.452.0008.2.048 - MANUTENÇÃO SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA</b>			
(122) 4.4.90.52.00 - 1.504 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00		
<b>04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>			
<b>10.304.0013.2.018 - VIGILANCIA SANITÁRIA</b>			
(148) 3.3.90.39.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 7.000,00		
<b>10.301.0014.2.020 - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>			
(159) 3.3.90.30.00 - 1.000 - Material de Consumo	R\$ 5.000,00		
(160) 3.3.90.39.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00		
<b>05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>05.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>08.243.0020.2.035 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
(192) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 5.000,00		
<b>08.243.0020.2.036 - MANUTENÇÃO DO CRAS</b>			
(199) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 22.400,00		
(200) 3.1.90.13.00 - 1.000 - Obrigações Patronais	R\$ 3.700,00		
<b>06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE</b>			
<b>06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>12.361.0010.2.023 - TRANSPORTE ESCOLAR</b>			
(246) 4.4.90.52.00 - 1.000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 21.165,00		
<b>12.361.0016.2.021 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO</b>			
(223) 4.4.90.52.00 - 1.103 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 5.733,00		
<b>12.361.0016.2.024 - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB</b>			
(251) 3.3.90.30.00 - 1.102 - Material de Consumo	R\$ 105.100,85		
(252) 3.3.90.33.00 - 1.102 - Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 120.000,00		
(253) 3.3.90.36.00 - 1.102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 10.000,00		
(254) 3.3.90.39.00 - 1.102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 15.000,00		
<b>12.365.0029.1.017 - CONSTRUÇÃO CRECHE MUNICIPAL</b>			
(207) 4.4.90.51.00 - 1.000 - Obras e Instalações	R\$ 100.000,00		
<b>06.02 - DIVISÃO DE CULTURA</b>			
<b>13.392.0019.2.030 - BIBLIOTECA PUBLICA MUNICIPAL</b>			
(288) 3.3.90.30.00 - 1.000 - Material de Consumo	R\$ 20.000,00		
(289) 3.3.90.36.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00		
(291) 4.4.90.52.00 - 1.000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 10.000,00		
<b>13.392.0019.2.031 - MANUTENÇÃO BANDA MUNICIPAL</b>			
(294) 3.3.90.30.00 - 1.000 - Material de Consumo	R\$ 63.000,00		
(296) 3.3.90.39.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00		
<b>06.03 - DEPARTAMENTO ESPORTE E RECREAÇÃO</b>			
<b>27.813.0024.2.047 - MANUTENÇÃO ÁREA DE LAZER</b>			
(309) 3.3.90.30.00 - 1.000 - Material de Consumo	R\$ 3.500,00		
(311) 3.3.90.36.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00		
(312) 3.3.90.39.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 1.200,00		
<b>27.812.0024.1.032 - Quadra Poliesportiva</b>			
(298) 4.4.90.51.00 - 1.504 - Obras e Instalações	R\$ 60.000,00		
<b>07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA</b>			
<b>07.01 - DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGROPECUARIO</b>			
<b>20.601.0022.2.044 - ASSISTENCIA AGROPECUARIA VEGETAL</b>			
(315) 3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 12.000,00		
(319) 3.3.90.36.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00		
(322) 4.4.90.52.00 - 1.000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.085,00		
<b>20.602.0022.2.045 - ASSISTENCIA AGROPECUARIA ANIMAL</b>			

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do Art.43, parágrafo 1º, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
<b>02.01 - GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>04.122.0002.2.002 - ACESSORAMENTO SUPERIOR</b>	
(15) 3.3.90.36.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 2.000,00
(18) 4.4.90.52.00 - 1.000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.000,00
<b>05.153.0002.2.003 - MANUTENÇÃO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR</b>	
(21) 3.3.90.30.00 - 1.000 - Material de Consumo	R\$ 1.000,00
(22) 3.3.90.39.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 700,00
<b>02.02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</b>	

(327) 3.3.90.36.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00
(330) 4.4.90.52.00 - 1.000 - Equipamentos e Material Permanente	R\$ 8.810,00
<b>20.601.0022.2.046 - PATRULHA MECANIZADA</b>	
(331) 3.3.90.30.00 - 1.504 - Material de Consumo	R\$ 30.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.162.793,85</b>

Artigo. 3º - As alterações constantes desta Lei passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 28 de novembro de 2012.

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 1986/2.012.

DATA: 28 de Novembro de 2.012.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1341/2.011 de 06 de Dezembro de 2.011

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso iv da Lei Municipal nº 1341/2011 de 06 de dezembro de 2011 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 238.000,00 (Duzentos e Trinta e oito mil Reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>	
<b>06.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>12.361.0016.2.024 - ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB</b>	
3.1.90.11.00 - 1.101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 132.000,00
3.1.90.13.00 - 1.101 - Obrigações Patronais	R\$ 106.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 238.000,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o excesso de arrecadação verificado por fonte de recursos.

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 28 de Novembro de 2012.

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal.

### DECRETO Nº 1987/2.012.

DATA: 28 de Novembro de 2.012.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1341/2.011 de 06 de Dezembro de 2.011

Art. 1º - Em conformidade com o art. 6º da Lei Municipal nº 1341/2011 de 06 de dezembro de 2011 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0004.2012 - Manutenção Funcionamento de postos e Hospital da Rede Pública de Saúde</b>	
3.3.90.39.00 - 1.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 70.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros a anulação total e ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>10.302.0004.2012 - Manutenção Funcionamento de postos e Hospital da Rede Pública de Saúde</b>	
3.1.90.11.00 - 1.000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 70.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 70.000,00</b>

Artigo. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 28 de Novembro de 2012.

Euclides Pasa  
Prefeito Municipal.